



**Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019.
Processos Administrativos n.º 9900083422/2024, 9900121888/2025 e
9900066204/2023.**

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA
ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade do CFM de nº 52-44109/RJ e inscrita no CPF sob o nº 675.971.147-53, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900083422/2024, 9900121888/2025 e 9900066204/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por



objeto a complementação dos recursos financeiros repassados para a EMUSA, por meio do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019 para a realização da reforma do Laboratório Miguelote Viana, em razão da alteração quantitativa/qualitativa do Contrato nº 15/2024 (9900046741/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 1.143.905,26 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e cincoreais e vinte e seis centavos) conforme indicação orçamentária, constante no Processo Administrativo nº 9900105087/2024 à peça 39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do P.T: 25.43.10.302.0133.5069 - N.D. 44.91.51 - FR 2.749.50.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO: Eventuais alterações nos documentos listados na Cláusula primeira deverão ser precedidas de consulta e aprovação da equipe técnica da FMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorram paralisações no andamento da obra, as suas justificativas devem ser objeto de prévia anuência da FMS, para serem reconhecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Convênio original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Niterói para a solução



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

judicial das questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

**ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

Testemunhas:

1)

2)

